

O QUE É?

Devassa da vida privada é o crime praticado por quem, sem consentimento e precisamente com a intenção de devassar a vida privada de outrem, designadamente a intimidade da vida familiar ou sexual:

- registar ou divulgar conversas telefónicas, e-mails, facturação detalhada ou imagens de pessoas, objectos ou espaços íntimos;
- observar ou escutar às escondidas pessoas que se encontrem em lugar privado; ou
- divulgar factos relativos à vida privada ou a doença grave de outra pessoa.

Gravações e fotografias ilícitas é o crime praticado por quem:

- sem consentimento, gravar, utilizar ou permitir que se utilizem palavras proferidas por outra pessoa e não destinadas ao público; ou,
- contra vontade, fotografar ou filmar outra pessoa ou utilizar ou permitir que se utilizem fotografias ou filmes, mesmo que licitamente obtidos.

Enquanto no crime de devassa da vida privada se pretende proteger o direito à reserva da vida privada, no crime de gravações e fotografias ilícitas salvaguarda-se o direito à imagem.

Trata-se de crimes cujo início do procedimento criminal depende da apresentação de queixa por parte da vítima.

QUEM SÃO AS VÍTIMAS?

Qualquer pessoa pode ser vítima destes crimes. Os direitos à imagem e à reserva da vida privada são reconhecidos a todas as pessoas, independentemente de se tratarem ou não de figuras públicas.

Obviamente que um cuidado básico para minimizar o risco de vitimação é a escolha criteriosa das pessoas com que se partilha informações e/ou imagens do foro privado/íntimo. Actualmente, um factor que aumenta o risco de vitimação e que, face a um cada vez mais generalizado e diversificado uso das redes sociais, tem aqui particular relevância, é a divulgação nestes contextos daquelas informações e/ou imagens, o que facilitará o acesso de terceiros a estes conteúdos e a sua posterior indevida utilização. Tem-se também revelado frequentes as situações em que, após o termo de um relacionamento, um dos elementos divulga informações e/ou imagens privadas/íntimas do outro.

QUE IMPACTO TEM?

O impacto destes crimes é muito variável, podendo ser agravado ou atenuado por um conjunto de características relacionadas com o acto praticado e as circunstâncias em que ocorreu, com a própria vítima, designadamente a sua personalidade e situação pessoal e familiar e com a relação (se existir) com o autor do crime. A gravidade percebida pela vítima poderá também depender do universo de terceiros (familiares, amigos, colegas de escola ou de trabalho e público em geral) no âmbito do qual as informações relativas à vida privada ou as imagens são divulgadas.

A vítima pode por isso manifestar um conjunto diversificado de sintomas e de consequências decorrentes da experiência de vitimação, entre os quais:

- flashbacks: depois de terem sido vítimas de um crime, algumas pessoas pensam constantemente no que aconteceu;
- ansiedade: pode fazer com que tenhamos maior dificuldade de concentração e nos irriteamos com mais facilidade;
- dificuldade em dormir: muitas vítimas têm dificuldade em adormecer, ficando deitadas na cama a pensar no que aconteceu e, mesmo depois de adormecerem, não é raro terem pesadelos com o incidente;
- sentimento de culpa: é comum as vítimas sentirem-se culpadas pelo que aconteceu e questionarem as suas próprias acções de modo a evitarem que algo similar possa acontecer no futuro;
- raiva: por vezes as vítimas sentem uma raiva profunda e até ódio para com o indivíduo que praticou o crime, o que pode despertar pensamentos de vingança;
- medo: é normal que a vítima sinta receio de que o autor do crime persista na sua acção ou do efeito negativo que a divulgação das imagens ou das informações relativas à sua vida privada poderá vir a ter;
- mudanças de humor: algumas vítimas podem experienciar alterações bruscas de humor, sentindo-se completamente normais num momento e podendo ter, no

momento seguinte, um acesso de raiva ou de choro;

- perturbações de ordem física: por vezes, as reacções psicológicas ao crime podem conduzir a perturbações de ordem física, como por exemplo distúrbios na alimentação, dores no peito, tonturas, dores de cabeça, dores nas costas e no pescoço, problemas digestivos ou suores.
- reacções das pessoas próximas: por vezes as pessoas próximas da vítima podem culpá-la pelo que aconteceu ou demonstrar surpresa ou desagrado face às imagens ou informações sobre a vítima divulgadas pelo autor do crime. Infelizmente, isto pode fazer com que a vítima do crime se sinta culpada ou envergonhada, mesmo não tendo razões para isso.

É importante lembrar que estas reacções são perfeitamente normais e que, na maioria das situações, a vítima irá gradualmente voltar a adquirir um sentimento de controlo sobre a sua vida.

PORQUE PRECISAMOS DE APOIO?

Ser vítima destes crimes pode desencadear uma série de reacções físicas e comportamentais como as acima descritas. Pode vivenciar-se uma combinação de emoções e pensamentos com os quais é por vezes difícil lidar. Mesmo que estas emoções sejam reacções completamente normais, pode sentir-se que se está quase a ir abaixo e a perder o controlo. É importante lembrar que, na maioria das situações, isto passará e que, com o tempo, irá gradualmente voltar a adquirir um sentimento de controlo sobre a sua vida.

O recurso a serviços de apoio à vítima pode revelar-se essencial para ultrapassar ou, pelo menos, minimizar, o impacto do crime. Muitas vezes é difícil e perturbador falar sobre o crime, mas pode ser bom partilhar com um profissional a experiência de vitimação, pensamentos e sentimentos. Haver alguém a ajudar a vítima a estruturar os seus pensamentos através de uma conversa pode fazer com que esta compreenda melhor o que aconteceu. Para além disto, os técnicos de apoio à vítima podem auxiliar a vítima a lidar com as diferentes necessidades – jurídicas, psicológicas, sociais, práticas, etc. - resultantes do crime sofrido.

QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

A vítima tem direito a beneficiar de serviços de apoio, antes, durante e após o processo crime, podendo também recorrer a estes serviços ainda que não tenha denunciado o crime.

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) disponibiliza, de forma gratuita, confidencial, qualificada e humanizada, apoio emocional, acompanhamento psicológico, informação jurídica, encaminhamento social e auxílio em questões práticas a todos os cidadãos que foram ou são vítimas de crime. A APAV apoia as vítimas de devassa da vida privada e gravações e fotografias ilícitas:

- Pela Linha de Apoio à Vítima 116 006 (chamada gratuita)
- Diretamente num dos Gabinetes de Apoio à Vítima da APAV;
- Por email apav.sede@apav.pt

TESTEMUNHO

Quando abri o facebook e vi que ela tinha postado tudo aquilo, não queria acreditar. O meu mundo desabou naquele momento. Pensar que todos os meus familiares, amigos e colegas de trabalho iam ver aquelas fotos e saber aquelas coisas ... coisas tão privadas, tão íntimas ... e de um momento para o outro tudo ali exposto. Senti-me tão estúpido, tão culpado por ter partilhado tudo aquilo com alguém que afinal não merecia a minha confiança...

Alguns amigos agiram como se não se tivesse passado nada, outros falaram comigo sobre o assunto para me tentarem ajudar, outros afastaram-se. Consegui que o facebook removesse parte das coisas, mas vivo permanentemente com medo de que tudo volte a acontecer...



Recursos APAV

apav.pt/folhainformativa

APAV 2015
apav.sede@apav.pt

donativos
NIB 0036 0000 99105881577 83

CHAMADA GRATUITA
116 006
LINHA DE APOIO À VÍTIMA
DIAS ÚTEIS DAS 09H-19H

APAV
Associação Portuguesa de
Apoio à Vítima

facebook.com/apav.portugal

[apav.pt](http://www.apav.pt)

infovitimas.pt



Ordem da Liberdade